PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1924, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo municipal firmar convênio com o departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3°. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações de convênios firmados pelo Município.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal